Ano VIII | Edição nº 1827

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

#### **PODER EXECUTIVO**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e consultórios odontológicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Angela Regina Gomes Barreto da Silva - ME

Empenho(s): 11381/2023 Valor: R\$ 12.000,00

Avaré, 10 de janeiro de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para exames de audiometria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria.

Fornecedor: A. L. Vieira de Sant'Anna ME

.....

Empenho(s): 9542/2023 Valor: R\$ 2.775,00

Avaré, 10 de janeiro de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bloco cerâmico de vedação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Camping Municipal.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 19441/2023 Valor: R\$ 1.515,00

Avaré, 10 de janeiro de 2.024 Marcio Danilo dos Santos Secretário Municipal de Turismo

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção na Vila Dignidade.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 19331/2023 Valor: R\$ 1.487,00

Avaré, 10 de janeiro de 2.024 Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME Empenho(s): 21019,21621,23062/2023

Valor: R\$ 7.910,00

Avaré, 10 de janeiro de 2.024 Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

# Atos de Pessoal

# **Despachos**

# <u>Despacho - Indeferimento/autorização de</u> <u>nomeação/posse/exercício</u>

Edital de Convocação: 179/2023 publicado em 21/07/2023 no Semanário Oficial

Interessado: Candidato ANTONIO GRASSI NETO

Cargo: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Considerando o requerimento de protocolo nº 6913/2023 de 28/07/2023, requerendo prorrogação de posse, tratado através do processo 533/2023, concluso pelo indeferimento, conforme despacho publicado em 07/10/2023:

Considerando que o candidato Antonio Grassi Neto, através do requerimento protocolado sob nº 9398 em 17/10/2023, requereu a reconsideração juntando aos autos do Processo/Expediente nº 533/2023 documentos anotados como de fls 34 a 45, que submetido a análise jurídica, conforme informações de fls 48, expedindo-se Parecer nº 021/2023, anotado como fls 50 a 54, favorável, conforme despacho de fls 56;

Considerando que o candidato Antonio Grassi Neto, após encaminhado para exames médico admissional, prorrogado em 24/11/2023 e em 21/12/2023 até a

Ano VIII | Edição nº 1827

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

regularização dos exames médicos;

Considerando que o candidato complementou os exames do prazo concedido, sendo avaliado em 03/01/2024, conforme ASO expedido em 03/01/2024, o candidato Antonio Grassi Neto encontra-se INAPTO para exercer as funções do cargo de Oficial de Manutenção e Servicos.

**Indefiro** a nomeação/posse/exercício, por ter sido considerado Inapto na perícia médica.

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Proceda-se convocação do próximo classificado.

Estância Turística de Avaré, aos 05 de Janeiro de 2024.

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração



Ano VIII | Edição nº 1827

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

#### **Outros Atos**



#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11 Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.590/2023



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE AVARÉ - SP - MANDATO 2024-2028

Às nove horas do dia dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro, teve início a cerimônia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar de Avaré – SP, Mandato 2024 – 2028, realizada no Paço Municipal, situado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro - Avaré – SP. Participaram desta cerimônia: autoridade do Poder Executivo, o prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os cinco candidatos eleitos como titulares ao cargo de conselheiro tutelar, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Regiane de Arruda Daffara, e demais convidados, conforme lista de presença que seguirá em anexo a esta ata. Dado início à cerimônia com os cumprimentos do excelentíssimo senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, prefeito deste Município e da senhora Regiane de Arruda Daffara Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Em seguida, o cerimonialista convidou a todos para entoar o Hino Nacional Brasileiro. Na sequência o cerimonialista chamou Clovis Rodrigues Felipe, secretário do CMDCA, para fazer a síntese do processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares realizado em 2023. Em seguida foram convidados os cinco membros eleitos ao Conselho Tutelar: Alda Maria Pagani, Gislene Cristina Paulo Hersoguenrath, Nina Fátima de Almeida, Sílvia Aparecida de Oliveira e Márcia Regina Braga de Almeida Prado para assinatura do Termo de Posse, o qual foi lido pelo secretário do CMDCA, Clovis Rodrigues Felipe e assinado pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Daniel do Prado Amaral, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Regiane de Arruda Daffara, pelo Prefeito Joselyr Benedito Costa e pelos cinco membros eleitos ao cargo de conselheiro tutelar. Dada a palavra aos presentes: Daniel do Prado Amaral, presidente do CMDCA, parabenizou os empossados e explanou sobre a função do conselho tutelar e da importância dos trabalhos dos conselheiros, agradecendo a todos os envolvidos pelo empenho desde o início nos trabalhos do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares; Regiane de Arruda Daffara parabenizou e agradeceu ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial Eleitoral pelos trabalhos realizados em todo o processo de , seleção e escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, bem como parabenizou os cinco eleitos ao cargo de conselheiro tutelar, destacando que ser conselheiro é uma tarefa digna, pois tem por objetivo defender e zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, os quais são prioridades absolutas, desejando assim, um ótimo trabalho; o Prefeito Joselyr Silvestre sentiu se honrado em dar posse aos novos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024 – 2028 e destacou a importância das Políticas Públicas na área dos

> Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N – Concha Acústica – Centro – Avaré/SP – Telefone: (14) 981552248. e-mail: cmdca@avare.sp.gov..br

Página 1



# SEMANARIO Oficial Eletrônico

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1827

direitos da criança e do adolescente e ressaltou a importância da execução do trabalho do Conselho Tutelar em parceira com a prefeitura e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Para finalizar a cerimônia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar de Avaré – SP, o cerimonialista convidou os conselheiros eleitos para receberem o respectivo diploma que foram entregues pelo presidente do CMDCA, Daniel do Prado Amaral. Nada mais havendo a tratar, às 10:00h, deu-se por finda esta cerimônia de posse, cuja lista de presença segue em anexo. Eu Clóvis Rodrigues, Felipe, secretário do CMDCA – Gestão 2023-25, subscrevi a presente ata que vai assinada pelo Prefeito Joselyr Benedito Costa Silvestre, pela secretária da Semads, Regiane de Arruda Daffara, pelo Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11 Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.590/2023



Daniel do Prado Amaral e pelos cinco membros eleitos ao cargo de conselheiro tutelar. Joselyr Benedito Costa Silvestre Regiane de Arruda Daffara Daniel do Prado Amaral Alda Maria Pagani Gislene Cristina Paulo Hersoguenrath Márcia Regina Braga de Almeida Prado Nina Fátima de Almeida Sílvia Aparecida de Oliveira

> Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N – Concha Acústica – Centro – Avaré/SP – Telefone: (14) 981552248. e-mail: cmdca@avare.sp.gov..br

Página 2

Ano VIII | Edição nº 1827

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.

# NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 - D.E.S.S.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no **DESS** – **Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**, conforme CI Nº: 784005,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal Nº 2.146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.669/2019, que determinou ao DESS — Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 2.146, de 10 de outubro de 2017.

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS — Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, <u>de imediato</u>, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com propositura de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, *de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:* 

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargo/função
3428	Maria Aparecida de Oliveira	Cozinheiro

Estância Turística de Avaré, 04 de janeiro de 2024

ROSLINDO WILSON MACHADO Secretário Municipal da Saúde

PRAÇA JUCA NOVAES; 1.169 – CENTRO- 18705-900-FONE (14)3711-2500 RAMAIS 206-215-220- AVARÉ-SP e-mail: secretariadegabinete@hotmail.com